DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Sexta-feira, 11 de julho de 2025 **Ano VII | Edição nº 1054A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

Ao senhor representante legal da empresa **FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** A pregoeira do município de Aramina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e Portaria, vem, pelo presente, expor e requerer o que se segue: 1. Sua empresa participou e provisoriamente está declarada vendedora do lote 02 do Edital do pregão eletrônico n. 13/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CREDENCIADA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, MODELOS HI WALL E PISO-TETO, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E FORNECIMENTO DE GÁS EM TODOS OS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, INSTALADOS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC) POR DOZE MESES.** 2. Isto posto e, com base no art. 59, IV c/c § 2º do mesmo artigo, e, ainda, **considerando: a.** A média de preços obtida na fase interna do procedimento; **b.** A média de preços apresentada nas propostas dos demais proponentes; **c.** Os indícios de preços manifestamente inexequíveis apresentados na proposta; **d.** Que a presunção de inexequibilidade deve ser relativa, a fim de evitar a sumária desclassificação do proponente, sob pena de cerceamento de ampla defesa e contraditório, concedendo oportunidade ao licitante para que demonstre analiticamente a exequibilidade dos seus preços.

3. **Fica convocada para que,** em até **TRÊS DIAS ÚTEIS**, contados a partir do envio desta notificação: **a.** Que demonstre a exequibilidade da proposta apresentada, sob pena de desclassificação. Aramina, 11 de julho de 2025.

.....